



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

*DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 /2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.*

*Estabelece regras para o funcionamento das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE e adota outras providências.*

*A Câmara Municipal de Várzea Alegre – Ceará:*

*Em conformidade com o Projeto de Resolução de nº 001/2021, de 24 de fevereiro de 2021, de autoria da Mesa Diretora deste Poder Legislativo e tendo em vista o grande número dos casos da COVID-19 em nosso Município, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições que determina o inciso III do § 2º do art. 76 que trata dos casos de decreto Legislativo do Regimento Interno desta Casa e considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras de funcionamento das Sessões da Câmara Municipal,*

**DECRETA:**

*Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, no período de 07 e 14 de abril do corrente ano, serão de forma remota.*



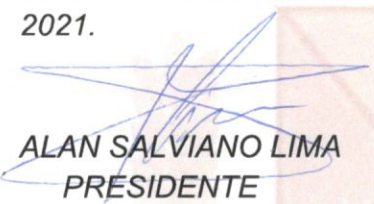
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

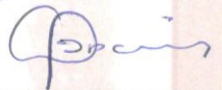
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 31 de março de 2021.

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

  
LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM  
VICE-PRESIDENTE

  
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO  
SECRETARIA

  
FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA  
2º SECRETÁRIO